

Lei Municipal nº 430/91.

"Concede Subvenções".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

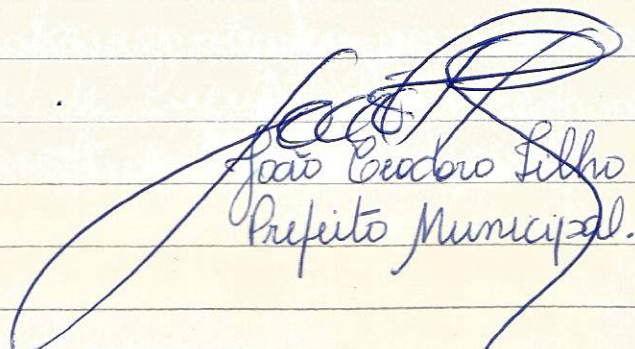
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1992 as seguintes subvenções:

- a) Caixa Escolar Cel Gabriel Capistrano 1.000.000,00
- b) Carnaval 1992

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
27 de novembro de 1991.


João Eudoro Filho
Prefeito Municipal.